



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 33/CFO/2025

RELATORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 25/2025

Autoria: Mesa Diretora

Altera o art. 2º, o inciso I do art. 8º e o inciso III do art. 12 e acrescenta o inciso V ao art. 5 da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerários na Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria da Mesa Diretora, busca "Altera o art. 2º, o inciso I do art. 8º e o inciso III do art. 12 e acrescenta o inciso V ao art. 5 da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerários na Câmara Municipal de Juína e dá outras providências". A matéria foi submetida a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Esta presidência designa o vereador Carlito Pereira da Rocha, suplente, Relator da proposta.

II. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O projeto de lei tem por objetivo alterar a legislação municipal que regulamenta a concessão de adiantamentos de numerário no âmbito da Câmara Municipal. As modificações propostas buscam incluir os **vereadores** como beneficiários do regime de adiantamento e adicionar o **abastecimento de veículos** como uma das despesas que podem ser cobertas por esse sistema.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a matéria é **adequada**. O projeto não cria novas despesas para o orçamento do Legislativo nem altera a dotação orçamentária existente. Ele apenas formaliza um procedimento de execução de despesa, que é o regime de adiantamento, para uma finalidade que já é necessária para o funcionamento da Câmara: o abastecimento de veículos.

A proposta de lei se harmoniza com as normas de finanças públicas, como a **Lei nº 4.320/64**, que permite o regime de adiantamento para despesas que não possam ser processadas de forma regular. O abastecimento de veículos para atividades externas da Câmara se enquadra perfeitamente nesse critério, por se tratar de uma despesa de caráter urgente.

A inclusão dos vereadores como responsáveis por adiantamentos, assim como os servidores, fortalece o **princípio da responsabilidade** na gestão dos recursos públicos. A proposta prevê mecanismos de controle financeiro, como a necessidade de prestação de contas dos adiantamentos, o que é um ponto positivo sob a ótica da fiscalização e da transparência.

III. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Diante da análise da matéria, a Comissão de Finanças e Orçamento considera que o Projeto de Lei nº 25/2025 está alinhado com as boas práticas de gestão financeira e orçamentária.

A proposição não gera impacto financeiro adicional, uma vez que se destina a regulamentar despesas já existentes de forma mais eficiente e transparente. A medida contribui para o aprimoramento do controle dos gastos públicos e para a responsabilização dos agentes públicos.

IV. CONCLUSÃO

Considerando os aspectos financeiros e orçamentários, a Comissão opina pela **adequação e aprovação** do Projeto de Lei nº 25/2025. O projeto está apto a ser discutido e votado em Plenário. Recomenda-se a aprovação do parecer e do projeto.

V. VOTO RELATOR

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Adequação Financeira e Orçamentária** do Projeto de Lei nº 25/2025. Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Relator CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 33/2025
PROJETO DE LEI Nº 25/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 25/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro